



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSULTORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 635 - 1965

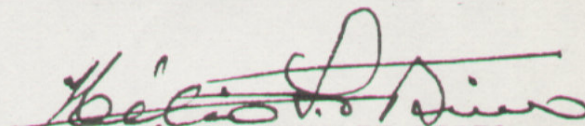
"APROVA LOTEAMENTO".

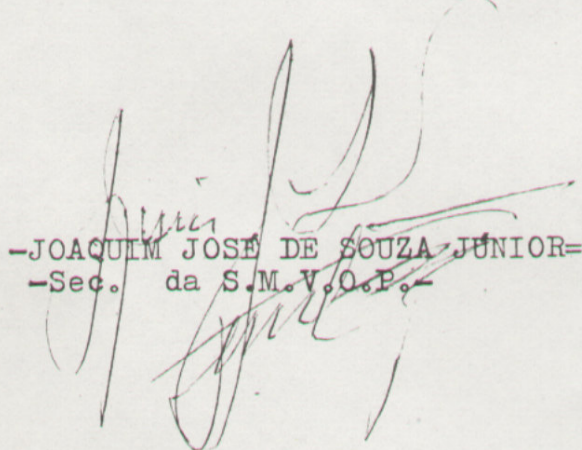
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do processo nº 02016, de nove de setembro de 1964, nos termos da legislação vigente,

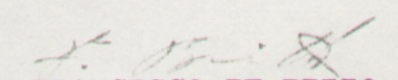
DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - FICA aprovado o loteamento denominado "ESPLANADA DO ANICUNS" de propriedade dos SRS. FRANZ MULSER, JOSÉ MULSER, AFRA MULSER, JOSÉ ALMEIDA e BOANERGES OLIVEIRA PARADA, à margem direita do Ribeirão Anicuns, neste Município.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco (29/9/65).


-DR.HELIO SEIXO DE BRITO-
-Prefeito Municipal-


-JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR-
-Sec. da S.M.V.O.P.-


-FRANCISCO DE BRITO-
-Sec. da Fazenda-